

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º de Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 13360 ¹⁰⁵⁰⁰ ₁₁₀₈₈₀ FL 197

Porto, de _____ de 19__

O Eng.º Chefe

H. A.
R. J. P.

4
JH

CMP
AG

Construir prédio e redação

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios visinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A obra que se projecta tem de ser implantada com rigor a a carmin

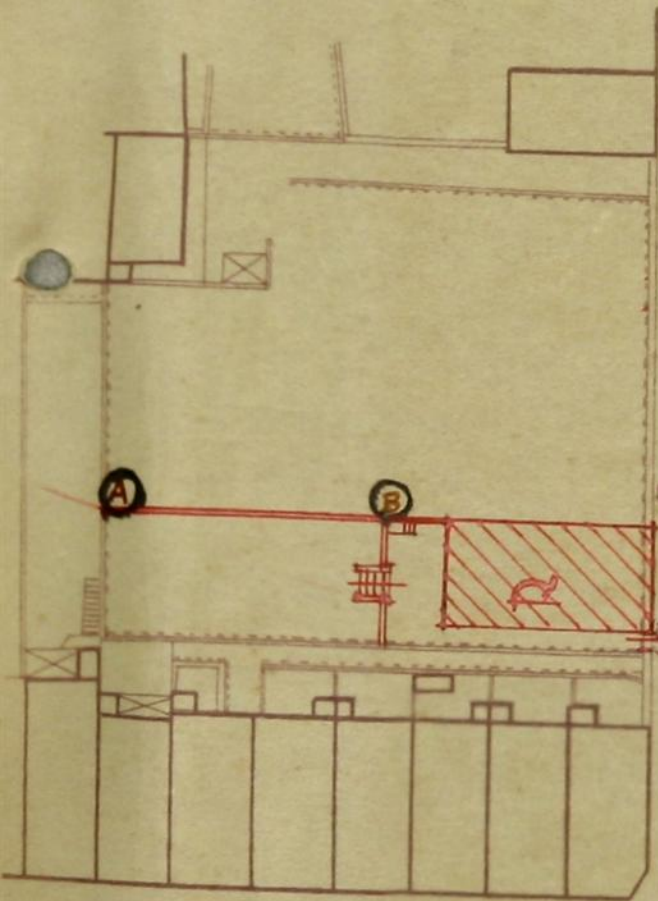


Pela Soc. Cooperativa "O Lar Familiar"
A DIRECÇÃO

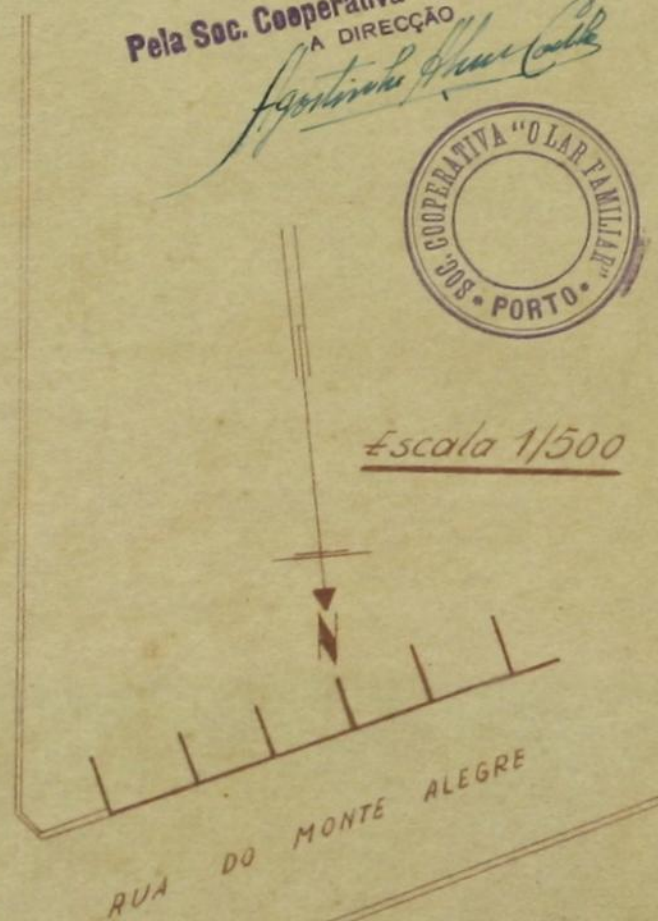
António de Sousa Costa



Escala 1/500



RUA DE MARIA AMELIA



RUA DO MONTE ALEGRE

D. Rodrigues
21/11/44